



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.006856/2017-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017-MME DE RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213-SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.025.401/0001-90, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02 - Bloco "F", Loja 55, Térreo - Parte - Asa Norte - CEP 70702-906 - Brasília/DF, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 16.551.208-8, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 087.467.438-71, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.006856/2017-11, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação correlata; da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 30 de abril de 2008, e alterações; Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997; Lei n. 8.248 de 23 de outubro de 1991, e alterações; Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 2014, e alterações; Decreto n. 7.174 de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010; e, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e demais condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **modificar a razão social e o endereço sede** da Contratada em decorrência da Primeira Alteração Contratual e Consolidação da Firma, autenticado no Cartório do 4º

Ofício de Notas em 30/08/2018, e registrada na Junta Comercial/DF sob o nº 1099848 - Protocolo 182933237 de 03/09/2018, que foram alterados para BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "F", Loja 55, Térreo - Parte - Asa Norte - CEP 70702-906, Brasília/DF (0219549), bem como **prorrogar o prazo de vigência do Contrato**, com amparo no art. 57 da Lei 8.666/93, e **proceder à supressão, de cerca de 24,83%, do quantitativo/valor inicial contratado**, com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 11 de dezembro de 2017, e com término previsto para 11 de dezembro de 2018, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar **até 11 de dezembro de 2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do Contrato passa dos atuais R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para **R\$ 365.310,00** (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais), **em face da supressão de cerca de 24,83%, do quantitativo/valor inicial contratado**, observando a proporcionalidade dos preços de cada item para formação do valor global.

Item	Descrição	Qty. de Licenças	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação da solução de Segurança, Symantec Protection Suite Enterprise Edition 4.0 ou superior – Usuários.	902	95,00	85.690,00
11	Renovação da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection – Usuários.	902	310,00	279.620,00
VALOR TOTAL				365.310,00

3.2. No preço total, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 31/2017-MME**, para o exercício de 2018 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 365.310,00** (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 2512221192000001, Natureza de Despesa 339040 e Nota de Empenho nº 2018NE800061, emitida em 26/02/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Oitava do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 31/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

RINALDO ARAÚJO DA SILVA

Diretor da empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Cristóvão Epaminondas de Lima

CPF/MF: 919.209.491-00

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Alexandre Araújo Silva

CPF/MF: 802.992.961-72



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovão Epaminondas de Lima, Fiscal Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Técnico Administrativo**, em 30/11/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235448** e o código CRC **BED4CCC1**.

Referência: Processo nº 48340.006856/2017-11

SEI nº 0235448